



# Informe Controle Social Bolsa Família

Nº 17 – outubro de 2009

## Revisão Cadastral das famílias do PBF

### **Conselheiro, conheça as rotinas de atualização de informações do Cadastro Único adotadas pelo Governo Federal para garantir que o Programa Bolsa Família chegue às famílias mais pobres**

O maior desafio do Programa Bolsa Família é contribuir para a redução da pobreza, da fome e da desigualdade. Para alcançar seus objetivos, e garantir que o programa atenda às famílias mais pobres – aquelas com renda familiar mensal de até R\$ 137,00 por pessoa – é necessário que os dados das famílias estejam sempre atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A rotina de atualização das informações das famílias é denominada Revisão Cadastral dos beneficiários do Bolsa Família e se constitui num importante instrumento para o aprimoramento do Programa. Essa é uma atribuição permanente dos gestores municipais do Bolsa Família, além de ser uma exigência legal prevista no [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), e na [Portaria GM/MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008](#).

A Revisão Cadastral é uma das estratégias de aprimoramento da qualidade das informações registradas pelos municípios no CadÚnico. Com vistas a reforçar este objetivo, a partir de 2009, as famílias com cadastro desatualizados há mais de dois anos terão os benefícios bloqueados, caso não seja feita a atualização. As famílias nessa situação estão sendo informadas no extrato de pagamento que o seu cadastro está desatualizado e que precisa ser regularizado para evitar o bloqueio.

Para auxiliar os gestores nessa importante tarefa, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), disponibilizou, na Central de Sistemas, a lista das famílias que precisam ter os cadastros atualizados. **Os gestores têm até 31 de agosto de 2009 para realizar a atualização dos cadastros.** Os benefícios não atualizados até esta data serão bloqueados e o desbloqueio só poderá ser feito por meio da atualização dos dados da família no Cadastro Único. Para que nenhuma família seja prejudicada, os municípios estão desenvolvendo estratégias para atualizar os cadastros desatualizados há mais de dois anos.

### **Revisão Cadastral**

A revisão cadastral, conforme ressaltado anteriormente, consiste no procedimento de manutenção dos dados do cadastro da família atualizados, dando especial atenção para:

- I – mudança de endereço domiciliar;
- II – alteração de renda familiar (aumento ou diminuição);
- III – inclusão de membro na família;

IV – exclusão de membro da família;

V – inclusão ou atualização de documento de controle nacional (CPF ou Título de Eleitor) para o responsável pela unidade familiar;

VI – substituição de responsável pela unidade familiar;

VII – inclusão ou alteração das informações da escola em que filhos estudam ;

VIII - inclusão ou alteração da série escolar.

### **Apoio à Gestão Descentralizada**

Como forma de apoiar e garantir incentivos financeiros para a melhoria da gestão local do Cadastro Único e do Bolsa Família, foi criado o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). A atualização cadastral, bem como o grau de cobertura dos cadastros em relação à estimativa de pobreza do município são atividades monitoradas para o cálculo de pagamento do IGD. Portanto, cadastros que estão desatualizados há mais de dois anos não são considerados no cálculo do IGD.

#### **Exercendo seu papel:**

A Instância de Controle Social possui uma importante função no que se refere a atualização e manutenção das informações Cadastro Único. As informações cadastrais devem ser mantidas com integridade e veracidade, para tanto, o conselho pode contribuir da seguinte forma:

- Informar às famílias a importância das informações prestadas no momento da inscrição no cadastro, bem como de sua atualização periódica;
- Divulgar os itens que necessitam de atualização periódica (tais como endereço, informações de escola e série escolar, documentação, entre outros);
- Acompanhar as ações de Revisão Cadastral das famílias pela prefeitura;
- Apoiar o município na mobilização das famílias que estejam com cadastros de desatualizados, com vistas a evitar o bloqueio dos benefícios e conseqüente o prejuízo a essas famílias.

#### **Novidades!**

Foi publicada em 15 de maio de 2009 a [Medida Provisória nº 462/2009](#) que altera o art. 8º da [Lei nº 10.836](#), que criou o Programa Bolsa Família. A mudança está relacionada a garantia dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) repassados mensalmente a estados e municípios.

A Medida Provisória propõe ainda o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e a transparência na utilização dos recursos transferidos. Para tanto, o Controle Social passará a realizar importante papel no que se refere à aprovação da prestação de contas apresentada pelo município.

Essa determinação confere um papel fundamental para o controle social do Programa, que assume novas atribuições no acompanhamento das atividades relacionadas ao Bolsa Família e à sua gestão descentralizada.

A definição de como deve ser feita a prestação de contas ainda será regulamentada e as orientações serão divulgadas oportunamente. Para saber mais sobre o IGD, consulte a

[Portaria nº 148, de 27 de abril de 2006.](#)

**Atenção:** Conselheiro, atualize seus dados para receber o Informe Bolsa Família – Controle Social e para que possamos ter uma interlocução permanente com as Instâncias de Controle Social. Envie seus contatos para o Gestor do PBF e solicite que ele atualize as informações das ICS na Central de Sistemas. Para mais informações consulte a Instrução Operacional nº 23, de 31 de julho de 2008.

Acesse as outras edições do Informe de Controle Social pelo site:  
<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, entre em contato pelo correio eletrônico  
[controlesocialpbf@mds.gov.br](mailto:controlesocialpbf@mds.gov.br).